

Lei nº J.165, de 13 de Junho de 1977

Dispõe sobre aquisição de uma área de terreno de propriedade da Rede Financeira Federal R.F.F./S.A."

O Povo do Município de Haulmann, por seus Representantes, Decretam, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da Rede Financeira Federal S/A. uma área de terreno urbano, situada no distrito de Reduto, deste Município e Comarca medindo 5.867,36,00 m² (cinco mil oitocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), incluindo o prédio da ex-estação e casa de morada do ex-agente.

Artº 2º - O preço da compra é de CR\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) que será pago em 60 (sessenta) prestações mensais cuja disponibilidade seja dada pela dotação própria do Orçamento do município.

Artº 3º - Efetuada a aquisição do imóvel descrito no artº 1º do presente projeto de lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alargamento da rua principal de Reduto, e também a construir uma Praça em substituição ao prédio da ex-estação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Haulmann, 13 junho de 1977

Camillo Naef - Prefeito Municipal

Salim Jly Baraky - ass. de gabinete